

REQUERIMENTO Nº /2010

Solicita novo Despacho da Mesa ao Projeto de Lei nº 5618/2005, nele incluindo determinação para a análise de mérito também pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente solicitar a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 5618/2005, que “Dispõe sobre a regulamentação da profissão de vigia”, de autoria do Deputado Durval Orlato - PT /SP, para incluir, com base no disposto do art. 32, XVI, “h” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, na sua tramitação, a apreciação meritória pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, uma vez que a proposta aborda assuntos atinentes à fiscalização e acompanhamento de programas e políticas governamentais de segurança pública, pois visa à criação da profissão de vigia, para todos aqueles que realizam a guarda de um ou mais imóveis, residenciais ou comerciais, sem o porte de armas, remunerado individual ou coletivamente e pelos proprietários ou moradores da área abrangida pela vigilância.

JUSTIFICATIVA

O PL 5.618, de 2005, ao tratar sobre a criação da profissão de vigia, está entrando na alçada da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, vez que, conforme reza o art. 32, XVI, “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fiscalização e acompanhamento de programas e políticas governamentais de segurança pública é matéria também de

competência da comissão em tela, tendo em vista que, atualmente, a atividade de vigilância privada é atividade complementar às atividades de segurança pública, contribuindo e , até mesmo, auxiliando as forças policiais na prevenção de crimes.

Diante do exposto entendo indispensável a revisão do Despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 5618/2005, para que referida Comissão faça, também, a sua apreciação meritória da proposição.

Sala das Sessões, de de 2010.

PAES DE LIRA
Deputado Federal
PTC/SP